

**Unidade Local de Saúde de Santo António, E. P. E.****Aviso de Abertura****Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal de Enfermagem**

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E. de vinte e três de outubro de dois mil e vinte e quatro, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso, o procedimento concursal para constituição de 38 postos de trabalho , na carreira de Enfermagem para o exercício de funções de Enfermagem, em regime de contrato individual de trabalho por Tempo Indeterminado, nos termos da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

**1 - Prazo de validade da reserva de recrutamento:**

O procedimento é válido pelo prazo de um ano.

**2 – Conteúdo funcional:**

Conteúdo funcional previsto na carreira de Enfermagem.

**3 – Posto de trabalho:**

Envolve a realização por turnos rotativos com fins-de-semana incluindo noturno, distribuído pelos sete dias da semana.

**4 – Local de trabalho:**

As funções são exercidas nas diferentes unidades que constituem a Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E., com sede no Largo Professor Abel Salazar, 4099-001 Porto, sem prejuízo da eventual existência de mobilidade interna na ULSSA.

**5 - Carga Horária:**

35 Horas semanais.

**6 – Remuneração:**

1<sup>a</sup> posição, nível 15 da tabela remuneratória aplicável à carreira de Enfermagem.

**7 – Requisitos de admissão:**

Licenciatura em Enfermagem.

## 8 - Formalização das Candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas, no prazo de **dez dias úteis**, obrigatoriamente, na página da internet da ULSSA (<https://www.chporto.pt/>), mediante o preenchimento do formulário eletrónico aí disponibilizado;

A candidatura só será válida após receção de notificação automática do sistema eletrónico. Nesta notificação, é emitido um código que será a referência do candidato, para contactos futuros e seguimento do processo.

Serão analisadas as candidaturas rececionadas até às 23:59 horas do último dia do prazo definido.

### 8.1 – Documentos obrigatórios a apresentar pelos/as candidatos/as na submissão da candidatura na página eletrónica da ULSSA, E.P.E.:

- a) Diploma ou Certificado do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal, onde conste a classificação final;
- b) Declaração da ordem dos enfermeiros para efeitos de concurso, válida e legível no prazo da candidatura;
- c) Curriculum vitae, elaborado em modelo europeu que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, datado e assinado (todas as páginas).

### 8.2 – Outros documentos obrigatórios, quando referidos no Curriculum Vitae (CV) que comprovem, nomeadamente:

- a) Declaração da(s) entidade(s) empregadora(s) do tempo de exercício profissional em anos, meses, dias e carga horária semanal;
- b) Diploma/certificado de habilitações académicas e ou profissionais na área da enfermagem (curso de pós-graduação com referência ao nº ECTS, com pelo menos 30 ECTS, especialidade em enfermagem, mestrado e ou doutoramento);
- c) A participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde;
- d) Atividades formativas frequentadas após Licenciatura, na área da enfermagem/saúde organizadas por Entidades com Idoneidade Formativa;
- e) Atividades formativas ministradas após Licenciatura, na área da saúde, organizadas por Entidades com Idoneidade Formativa;
- f) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a área profissional respetiva;
- g) Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional;
- h) Participação como membro de órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais;

O não envio destes documentos implica a sua não inclusão para efeitos da avaliação curricular.

Não serão aceites em qualquer outra fase do processo de seleção a junção de documentos excetuando os que o júri solicitar para comprovar os já entregues.

## 9 - Método de Seleção:

O método de seleção a utilizar é o da avaliação curricular, em conformidade com a alínea c) do nº 5 do artigo 17º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde (aprovado pelo Decreto-Lei nº 52/2022, de 4 de agosto), com observância do respetivo regime previsto na Portaria nº 153/2020, de 23 de junho.

O júri decidiu estabelecer como parâmetros da avaliação curricular os definidos nas alíneas a), b), c), d), e), f), i) e j) do nº 2 do artigo 7º da Portaria nº 153/2020, com as valorações definidas no nº 3 do mesmo, para a categoria de enfermeiro.

A avaliação curricular será avaliada numa escala de zero (0) a vinte (20) valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da soma das classificações dos parâmetros a avaliar que se expressa na seguinte fórmula:

$$AC = EP + PGT + AFF + AFM + TPC + CLE + ADI + POS$$

**Sendo:**

**EP** = Exercício profissional;

**PGT** = Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da Qualidade em Saúde;

**AFF** = Atividades formativas frequentadas;

**AFM** = Atividades formativas ministradas;

**TPC** = Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a respetiva área profissional;

**CLE** = Classificação final obtida na Licenciatura de enfermagem;

**ADI** = Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional;

**POS** = Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais.

Os diferentes parâmetros atrás referidos serão avaliados conforme grelha que se anexa a esta ATA e dela é parte integrante (ANEXO 1).

O júri deliberou aprovar como critérios de desempate dos candidatos que obtenham a mesma nota em sede de avaliação curricular os previstos no artigo 29º da Portaria nº 153/2020.

## 10 - Critérios de exclusão

A não apresentação de qualquer um dos documentos considerados obrigatórios;

Apresentação de falsos documentos;

Incongruência entre o declarado e a validação documental feita pelo júri, é motivo de exclusão em qualquer fase do processo;

Documentos obrigatórios com preenchimento incompleto;

Candidatura enviada sob outro meio que não o referido no ponto 8;

Nota inferior a nove valores e meio no método de seleção (AC);

## 11 - Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos:

A lista de Candidatos admitidos, de candidatos excluídos e a lista de classificação final, serão disponibilizadas no Portal externo da ULSSA, EPE.

A publicitação dos resultados obtidos será efetuada através de lista ordenada numericamente pelos códigos de identificação atribuídos a cada candidato.

A lista de classificação final será também afixada no piso de entrada do Edifício Neoclássico.

No caso de exclusão, os candidatos serão notificados para o correio eletrónico fornecido na submissão da candidatura com indicação do motivo.

## 12 - Igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a ULSSA, E.P.E., enquanto entidade empregadora, promoveativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

## 13 - Proteção de dados pessoais

A ULSSA assegura que os dados pessoais recolhidos serão, única e exclusivamente, utilizados no âmbito do presente procedimento concursal para constituição de 38 postos de trabalho.

Neste contexto, os dados pessoais serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos.

## 14 - Gestão da bolsa de Reservas de Recrutamento

O abatimento à lista dos candidatos tem lugar, de imediato, com a não-aceitação da celebração do contrato que em concreto for apresentado ao interessado(a), independentemente da respetiva modalidade. Quanto aos candidatos que celebrem contrato que não seja na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, regressam à sua posição na lista de graduação com o termo do vínculo aceite, só ocorrendo o abatimento definitivo à lista de graduação com a não-aceitação de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

## 15 - Pedidos de esclarecimentos sobre o Procedimento

Os pedidos de esclarecimento e informações devem ser realizados por correio eletrónico, remetendo para o endereço [recrutamento.enfermagem@chporto.min-saude.pt](mailto:recrutamento.enfermagem@chporto.min-saude.pt). Não serão facultadas informações telefonicamente.

As atas do Júri do processo de seleção, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

**16 - O júri do concurso tem a seguinte composição:**

**Presidente:**

Maribel Santos Fernandes – Enfermeira Gestora da ULSSA, EPE;

**Vogais Efetivos:**

**1º** Anselmo de Oliveira Madureira – Enfermeiro Especialista da ULSSA, EPE;

**2º** Maria Conceição Oliveira Dias Novais Freitas – Enfermeira Gestora da ULSSA, EPE;

**Vogal Suplente:**

**1º** Carlos Alberto Ferreira Pinto – Enfermeiro Gestor da ULSSA, EPE;

**2º** Daniela Cristina Pinto de Matos - Enfermeira Especialista da ULSSA, EPE.

**Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas, recebidas na Unidade Local de Saúde de Santo António, EPE, até à data da abertura do presente procedimento, sendo somente válidas as recebidas através do meio acima referido.**

**ULSSA, EPE, 25 de novembro de 2024**

**A Diretora da Direção de Pessoas e Bem-estar, Ilda Maria Correia de Magalhães**